

	<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DIÁRIA E MENSAL</b>	<b>NORMATIVO: 095</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10 /2012</b>
		<b>REVISÃO: 03</b>
		<b>DATA DA REVISÃO: 06/04/2021</b>
		<b>PÁGINA 1 de 3</b>

## Índice

<b>Item</b>	<b>Página</b>
1. Objetivo .....	02
2. Responsabilidades .....	02
2.1 Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria .....	02
3. Procedimentos .....	02
3.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria .....	02

	<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DIÁRIA E MENSAL</b>	NORMATIVO: 095
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10 /2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 06/04/2021
		PÁGINA 2 de 3

## 1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para Conciliação Diária e Mensal das contas correntes mantidas nos Bancos.

Os colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Gestão de Dados e a Legislação vigente.

## 2. Responsabilidades

### 2.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

Gerir o processo de conciliação diária e mensal das contas correntes mantidas nos Bancos.

## 3. Procedimentos

### 3.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

#### 3.1.1. Da Conferência dos Extratos Bancários

- a) Acessa os sites dos Bancos todos os dias e emite os extratos para que seja executada a conciliação;
- b) Apura as divergências identificadas quando confrontada a movimentação do dia anterior registrada nos extratos com a movimentação registrada pela Área de Tesouraria em sistema próprio.
- c) Registra as divergências como pendências de conciliação em sistema próprio. As divergências cuja regularização dependa de ações de outras áreas da entidade, e não de ações do Banco ou da Área de Tesouraria, são imediatamente compartilhadas junto a essas áreas para que elas tomem as devidas providências de regularização.

#### 3.1.2. Da Emissão da Conciliação

Diariamente, emite as conciliações em sistema próprio, ficando à disposição de todos os colaboradores da área de Tesouraria para consultas a qualquer momento.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial devendo ser observada a data da revisão quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

	<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DIÁRIA E MENSAL</b>	<b>NORMATIVO: 095</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10 /2012</b>
		<b>REVISÃO: 03</b>
		<b>DATA DA REVISÃO: 06/04/2021</b>
		<b>PÁGINA 3 de 3</b>

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
<b>ELABORAÇÃO</b>	Bruno Mineiro Ribeiro	DocuSigned by: <i>Bruno Mineiro Ribeiro</i>
<b>CONFERÊNCIA</b>	Fabiano Leôncio dos Santos	DocuSigned by: <i>Fabiano Leôncio dos Santos</i>
<b>APROVAÇÃO</b>	Lúcio de Lima Pires	DocuSigned by: <i>Lúcio de Lima Pires</i>
<b>ANUÊNCIA</b>	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by: <i>Sérgio Carvalho Campos</i>

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
02	02/05/2019	Adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.
03	06/04/2021	Adequação do normativo às novas práticas de controle das conciliações bancárias.